

Nº 1 – 02/01/12 – Seção 1 - p.54

**MINISTERIO DA SAUDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 3.268, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o repasse dos valores de recursos federais, relativos ao incentivo para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza, destinados à composição do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde dos Estados do AL, AM, ES, MA, MG, MS, PE, PR, RN, RR RS e SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria No- 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências; e

Considerando a Portaria No- 2.693, de 19 de novembro de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Distrito Federal e Municípios, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais, relativos ao incentivo para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza, na forma dos Anexos, destinados à composição do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde dos Estados de AL, AM, ES, MA, MG, MS, PE, PR, RN, RR RS e SP, em acordo com as resoluções das Comissões Intergestores Bipartite encaminhadas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos para os Fundos do Distrito Federal e Municipais de Saúde.

Art. 3º As transferências de recursos relativos à implantação da Vigilância Epidemiológica da Influenza se darão, em parcela única, e as transferências de recursos relativos à manutenção se darão de forma quadrimestral.

Art. 4º Não serão repassados recursos aos entes federados beneficiados que estejam com repasse de recursos do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde bloqueados, conforme estabelecido na Portaria No- 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 5º Os recursos orçamentários, de que trata a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

Implantação

UF	IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	Valor
AL	270430	Maceió	932.748	50.000,00
Subtotal AL				50.000,00
AM	130000	SES	1.802.014	50.000,00
Subtotal AM				50.000,00
ES	320130	Cariacica	348.738	5.000,00
ES	320500	Serra	409.267	5.000,00
ES	320520	Vila Velha	414.586	5.000,00
ES	320530	Vitória	327.801	50.000,00
Subtotal ES				65.000,00
MA	2 111 3 0	São Luiz	1.014.837	50.000,00
Subtotal MA				50.000,00
MG	310620	Belo Horizonte	2.375.151	100.000,00
MG	310670	Betim	378.089	5.000,00
MG	3 11 8 6 0	Contagem	603.442	5.000,00
Subtotal MG				110.000,00
MS	500270	Campo Grande	786.797	50.000,00
Subtotal MS				50.000,00
SP	355030	São Paulo	11.253.503	550.000,00

SP	353440	Osasco	666.740	5.000,00
SP	352940	Mauá	417.064	5.000,00
SP	353060	Mogi das Cruzes	387.779	5.000,00
SP	351880	Guarulhos	1.221.979	5.000,00
Subtotal SP				570.000,00
PE	260790	Jaboatão dos Guararapes	644.620	5.000,00
PE	260960	Olinda	377.779	5.000,00
PE	261070	Paulista	300.466	5.000,00
PE	2 6 11 6 0	Recife	1.537.704	50.000,00
Subtotal PE				65.000,00
PR	410690	Curitiba	1.751.907	50.000,00
PR	4 11 3 7 0	Londrina	506.701	50.000,00
PR	4 11 5 2 0	Maringá	357.077	50.000,00
PR	4 11 9 9 0	Ponta Grossa	3 11 . 6 11	50.000,00
Subtotal PR				200.000,00
RN	240810	Natal	803.739	50.000,00
Subtotal RN				50.000,00
RR	140010	Boa Vista	428.527	50.000,00
Subtotal RR				50.000,00
RS	430460	Canoas	323.827	50.000,00
RS	430510	Caxias do Sul	435.564	50.000,00
RS	431440	Pelotas	328.275	50.000,00
RS	431490	Porto Alegre	1.409.351	50.000,00
Subtotal RS				200.000,00
To t a l				1.510.000,00

ANEXO II Manutenção

UF	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	Valor Quadrimestral	Valor Anual
AL	270430	Maceió	932.748	40.000,00	120.000,00
Subtotal AL				40.000,00	120.000,00
AM	130000	SES	1.802.014	60.000,00	180.000,00
Subtotal AM				60.000,00	180.000,00
ES	320130	Cariacica	348.738	12.000,00	36.000,00
ES	320500	Serra	409.267	12.000,00	36.000,00
ES	320520	Vila Velha	414.586	12.000,00	36.000,00
ES	320530	Vitória	327.801	40.000,00	120.000,00
Subtotal ES				76.000,00	228.000,00
MA	2 111 3 0	São Luiz	1.014.837	60.000,00	180.000,00
Subtotal MA				60.000,00	180.000,00
MG	310620	Belo Horizonte	2.375.151	80.000,00	240.000,00
MG	310670	Betim	378.089	12.000,00	36.000,00
MG	3 11 8 6 0	Contagem	603.442	12.000,00	36.000,00
Subtotal MG				104.000,00	312.000,00
SP	355030	São Paulo	11 . 2 5 3 . 5 0 3	400.000,00	1.200.000,00
SP	353440	Osasco	666.740	12.000,00	36.000,00
SP	352940	Mauá	417.064	12.000,00	36.000,00
SP	353060	Mogi das Cruzes	387.779	12.000,00	36.000,00
SP	350600	Baurú	343.937	12.000,00	36.000,00
SP	350950	Campinas	1 . 0 8 0 . 11 3	24.000,00	72.000,00
SP	354340	Ribeirão Preto	604.682	12.000,00	36.000,00
SP	354850	Santos	419.400	12.000,00	36.000,00
SP	354980	São José do Rio Preto	408.258	12.000,00	36.000,00
SP	355220	Sorocaba	586.625	12.000,00	36.000,00
SP	351880	Guarulhos	1.221.979	24.000,00	72.000,00
Subtotal SP				544.000,00	1.632.000,00
MS	500270	Campo Grande	786.797	40.000,00	120.000,00
Subtotal MS				40.000,00	120.000,00
PE	260790	Jaboatão dos Guararapes	644.620	12.000,00	36.000,00
PE	260960	Olinda	377.779	12.000,00	36.000,00
PE	261070	Paulista	300.466	12.000,00	36.000,00
PE	2 6 11 6 0	Recife	1.537.704	60.000,00	180.000,00
Subtotal PE				96.000,00	288.000,00
PR	410690	Curitiba	1.751.907	60.000,00	180.000,00
PR	410830	Foz do Iguaçu	256.088	12.000,00	36.000,00
PR	4 11 3 7 0	Londrina	506.701	40.000,00	120.000,00
PR	4 11 5 2 0	Maringá	357.077	40.000,00	120.000,00
PR	4 11 9 9 0	Ponta Grossa	3 11 . 6 11	40.000,00	120.000,00
Subtotal PR				192.000,00	576.000,00
RN	240810	Natal	803.739	40.000,00	120.000,00
Subtotal RN				40.000,00	120.000,00
RR	140010	Boa Vista	428.527	40.000,00	120.000,00
Subtotal RR				40.000,00	120.000,00
RS	430460	Canoas	323.827	40.000,00	120.000,00
RS	430510	Caxias do Sul	435.564	40.000,00	120.000,00
RS	431440	Pelotas	328.275	40.000,00	120.000,00
RS	431490	Porto Alegre	1.409.351	40.000,00	120.000,00
RS	432240	Uruguaiana	125.435	12.000,00	36.000,00
Subtotal RS				172.000,00	516.000,00
To t a l				1.464.000,00	4.392.000,00